República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.146, de 30 de junho de 2014.

"Cria Semana Municipal de Inclusão Social, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Semana Municipal de Inclusão Social, a ser celebrada, anualmente, com início no dia 22 de Setembro a 28 de Setembro.

Art. 2º - Semana Municipal de Inclusão Social tem como objetivo chamar a atenção da sociedade em geral e do Poder Público para o dever e garantir qualidade de vida e inclusão social das pessoas com algum tipo de deficiência, direitos da mulher, crianças, vítimas de racismos e homofobia.

Art. 3º - As comemorações alusivas à Semana de Inclusão Social de que trata esta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Catalão – GO.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos **30**(trinta) dias do mês de junho de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal